

## Ali Mazloun recebe apoio de juizes antes de TRF-3 julgar representação

Um grupo de magistrados divulgou nesta terça-feira (11/3) um manifesto de apoio ao juiz federal Ali Mazloun. Uma representação criminal apresentada pelo Ministério Público Federal contra Mazloun está para ser julgada pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Na ação, Mazloun é acusado de “tentativa de denúncia caluniosa” por ter ajuizado ações penal e civil contra as procuradoras da República Janice Ascari e Ana Lúcia Amaral e os delegados da Polícia Federal Emmanuel Henrique Balduino e Elzio Vicente da Silva.

Mazloun acionou as procuradoras e os delegados em 2007, depois que o Supremo Tribunal Federal considerou despropositada e sem fundamento a ação das procuradoras contra o juiz no contexto da operação anaconda. Já em 2004, o Supremo Tribunal Federal havia determinado o trancamento da ação penal contra o juiz. O relator, ministro Carlos Veloso (hoje aposentado), apontou que a denúncia do Ministério Público Federal não era apenas inepta, mas também cruel. Em 2007, o Supremo considerou despropositadas e sem fundamentos denúncias que as procuradoras haviam feito contra Mazloun.

O juiz entrou, então, com ação contra as procuradoras e os delegados envolvidos nas acusações. Ele [ajuzou](#) ações penais e civis contra Janice, Ana Lúcia, Balduino e Vicente da Silva por injúria, calúnia e difamação.

Em dezembro de 2012, a 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo [elevou](#) de R\$ 15 mil para R\$ 50 mil a indenização por danos morais que Janice deve pagar a Mazloun por comentários feitos no blog de Luis Nassif. Segundo o relator do caso, desembargador Caetano Lagrasta, “a atitude da Procuradora Regional da República, pretendendo exercer o direito de cidadã e leitora, extrapolou os limites da liberdade de expressão e manifestação do pensamento...tendo em vista que, com a autoridade de argumento que seu cargo incute, afirmou na página eletrônica que o magistrado teria extrapolado de suas funções, comparando a conduta do tipo do artigo 325 do Código Penal”.

As procuradoras, em resposta, representaram contra o juiz para os colegas, dando origem a uma denúncia por calúnia, rejeitada pelo TRF-3. O grupo, então, [apresentou](#) nova denúncia, agora por “tentativa de denúncia caluniosa”, cuja relatora é a desembargadora Salette Nascimento, atual corregedora do TRF-3.

Com a proximidade do julgamento da representação, um grupo de juizes federais divulgou manifesto de apoio a Mazloun. De acordo com o texto, o grupo resolveu “manifestar veemente repúdio diante do oferecimento de denúncia contra o juiz federal Ali Mazloun pelo inusitado delito de ‘tentativa de denúncia caluniosa’, por ter ele em 2007, no exercício regular de seus direitos constitucionais, ingressado com ações penais e civis contra procuradores regionais da República”.

Para os magistrados, a atitude é irresponsável, caracterizando “uma forma odiosa retaliação institucional” e colocando em conflito “as instituições da magistratura federal e do Ministério Público Federal, pondo em descrédito essas respeitáveis instituições da democracia pátria”. Segundo o texto, “fosse correta essa atitude, a todas as denúncias rejeitadas caberia igual ação do acusado contra membros



---

do MPF, o que criaria uma espiral infindável de acusações e risco para o próprio Estado Democrático de Direito. Esperamos, outrossim, que o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, saiba, efetivamente, colocar um ponto final a esse tipo de perseguição, preservando sua imparcialidade e altivez, de modo fazer valer o bom senso e o primado da justiça”.

Até o momento, assinam o manifesto os juízes Eduardo Luiz Rocha Cubas (GO), Carlos Eduardo Castro Martins (DF), Luis Eduardo Bianchi Cerqueira (RJ), Selmar Saraiva da Silva Filho (PR), Hélio Silvío Ourém Campos (PE), Leandro Gonçalves Ferreira (SP), João Batista de Castro Núnior (BA), Edvaldo Batista da Silva Júnior (PE), Antônio Carlos Almeida Campelo (PA), Telma Maria Santos Machado (SE), Carlos Alberto Antonio Junior (SP), Waldemar Cláudio de Carvalho (TO), Jânio Roberto dos Santos (MS), Roberto Wanderley Nogueira (PE), Cláudio Roberto Canata (SP), Tânia Zuchi (MT), Haroldo Nader (SP), Mônica Neves Aguiar da Silva (BA), Rzphael Cazelli de A. Carvalho (MT), Marco Aurélio de Mello Castrianni (SP), Hamilton de Sá Dantas (DF), Marilaine Almeida Santos (SP), Máizia Pamponet (BA), Wagmar Roberto Silva (PA), José Eduardo Nobre Matta (RJ) e Salem Jorge Cury (SP).